



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 882

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2013

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento e Gestão	1
Secretaria de Finanças	5
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	6
Secretaria da Educação.....	7
Secretaria da Saúde	7
Secretaria da Habitação.....	9
Secretaria de Desenvolvimento Rural.....	9
Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte	10

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 643, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o Decreto 552, de 29 de julho de 2013, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso V do art. 1º do Decreto 552, de 29 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

V –

Titular: Estevão Cosmo Vieira
Suplente:” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 644, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o Decreto 108, de 4 de setembro de 2008, na parte que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 3º do Anexo Único ao Decreto 108, de 4 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A CJI será constituída por ato do Prefeito, composta de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, sendo 1 (um) Presidente e 4 (quatro) relatores dos processos de autuação e de defesa apresentada pelos autuados e infratores das leis de transporte.” (NR)

Art. 2º São designados para compor a Comissão de Julgamento de Infração – CJI, da Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, os seguintes servidores:

Titular: Paulo Henrique Cattini Júnior, matrícula 413011006, que a presidirá;
Suplente: Eliana Gomes Mendes Rebelo, matrícula 413011516;

Titular: Urano Nolasco Milhomem, matrícula 134221;
Suplente: Fabiano Silva Lacerda, matrícula 307451;

Titular: Bruno de Carvalho Ribeiro, matrícula 165311;
Suplente: Josias Mendes da Silva, matrícula 15930/1;

Titular: Jocélio Pereira Santos, matrícula 10421165311;
Suplente: Waldice Pereira Salazar, matrícula 413011519;

Titular: Ruildevan Pereira da Rocha, matrícula 413013372;
Suplente: Afonso Vieira Ramalho, matrícula 413011443;

Art. 3º É revogado o Decreto 524, de 11 de julho de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 691/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Retificar a Portaria 664/2013 – Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 664/2013, de 21 de outubro de 2013, publicada no DOM nº 874, em 25 de outubro de 2013:

ONDE SE LÊ: Revogar a Portaria nº 283/2013, de 19 de julho de 2012, publicada no DOM nº 574, em 26 de julho de 2012.

LÊ-SE: Revogar a Portaria nº 283/2012, de 19 de julho de 2012, publicada no DOM nº 574, em 26 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 24 dias do mês de outubro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 692/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Retificar a Portaria 666/2013 – ANA RUBIA MACEDO DE SOUZA - Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 666/2013, de 21 de outubro de 2013, publicada no DOM nº 874, em 25 de outubro de 2013:

ONDE SE LÊ: Revogar a Portaria nº 360/2011, de 13 de outubro de 2011, publicada no DOM nº 408, em 25 de outubro de 2011.

MATR	NOME	CARGO	REF	NÍVEL	A PARTIR DE
163731	ANA RUBIA MACEDO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	G	I	13/10/2011

LÊ-SE: Revogar a Portaria nº 360/2011, de 19 de outubro de 2011, publicada no DOM nº 408, em 25 de novembro de 2011.

MATR	NOME	CARGO	REF	NÍVEL	A PARTIR DE
132001	ANA RUBIA MACEDO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	G	I	15/02/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 24 dias do mês de outubro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 702/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor – Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 13, 14, 15, 16,

17 e 18 da Lei nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor, na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE	PROCESSO
146301	LUCIANA MARIA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C	IV	23/07/2013	2012051686, 20033039566

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 31 dias do mês de outubro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 714 /2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Progressão Vertical servidor do Quadro CONFEA-CREA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Decreto nº 423 de 4 de abril de 2013; em consonância com o art. 20-A da Lei nº 1.715/2010 e art. 21 e 22 da Lei nº 1.690/2009 que institui o PCCR dos servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical a servidora CLÁUDIA FERNANDA PIMENTAL DE OLIVEIRA, Arquiteta, matrícula nº 13.6992, para a Referência "A" Nível "II" a partir de 1º de outubro de 2013, conforme processo nº 2013049958.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/10/2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos quatro dias do mês de novembro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 715/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Progressão Vertical servidor do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-0313

GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto Nº 597, de 25/09/2013, na forma que especifica; e, em consonância com o artigo 16 da Lei nº 1.441, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro-Geral, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical as servidoras, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	REFER.	NIV.	A PARTIR DE	PROCESSO
305081	JACQUELINE CRISTINA BRAGA	Economista	A	II	05/09/2013	2013046060
310571	JOSIANNE CAMPOS FEITOSA	Analista de Controle Interno	A	II	16/10/2013	2013052200

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos quatro dias do mês de novembro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 716, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre inexistência de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 293/2013 e os documentos que comprovem o notório saber;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2013048999, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexistência de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa NTC – Treinamentos, Eventos e Serviços Ltda. - ME, CNPJ Nº 10.614.200/0001-98, no valor de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais), referente inscrições de servidores municipais da Secretaria da Educação no Seminário Especial: Ferramentas de Gestão Escolar – Aspectos Administrativos, que será realizado nos dias 08 e 09 de novembro de 2013, em Palmas - TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 05 dias do mês de novembro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 718, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre inexistência de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem o notório saber;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2013055322, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexistência de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa ICOGESP – Instituto de Consultoria e Gestão Pública, CNPJ Nº 17.543.642/0001-30, no valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), referente inscrições de servidores municipais no curso de Redação Técnica e Atualização em Língua Portuguesa, que será realizado nos dias 07 e 08 de novembro de 2013, em Palmas - TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 06 dias do mês de novembro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SEPLAG Nº 002, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a documentação necessária para posse em cargo de provimento efetivo na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no inciso III do art. 23 da Lei nº 1.945, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Esta instrução normativa disciplina a documentação necessária para posse em cargo de provimento efetivo na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Palmas.

Art. 2º Para efeito de posse em cargo de provimento efetivo, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Cópia:

a) ato de nomeação.

II - Original:

a) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;

b) declaração (formulário próprio):

1. de bens e valores;

2. que não responde a Processo Administrativo Disciplinar;

3. que nunca foi demitido(a) ou destituído(a) em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos;

4. de não participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade acionista, quotista ou comanditário;

c) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio);

d) apresentação de resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas e observado o prazo de validade de 90 (noventa) dias anteriores à data de nomeação:

1. hemograma completo e contagem de plaquetas, glicemia de jejum, tipagem sanguínea, HBS AG, VDRL; exame bioquímico do sangue: Glicose, Uréia, Creatinina, TGO, TGP, Colesterol total e Triglicérides;

2. tipagem Sanguínea (ABO-RH);

3. machado guerreiro;

4. eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;

5. radiografia do tórax em PA e perfil com laudo;

6. radiografia da coluna lombossacra com laudo;

7. Urina: EAS;

8. exame oftalmológico completo: acuidade visual com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático com Laudo;

9. laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;

10. exame otorrinolaringológico com laudo e audiometria (para o cargo de Professor);

e) laudo médico expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

f) certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;

g) certidão de negativa de débitos municipais expedida pela Secretaria Finanças do Município de Palmas/TO;

h) certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo/área/perfil, não estar cumprindo penalidade, de exercer a profissão (suspensão, advertência, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

i) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;

j) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Departamento de Polícia Federal;

k) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça estadual em que o candidato possuir residência nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

l) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça federal em que o candidato possuir residência nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

III - Original e cópia autenticada:

a) cédula de identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei;

b) certificado de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF;

c) certidão de nascimento ou casamento. Se viúvo(a), acompanhar certidão de óbito do(a) cônjuge, se separado ou divorciado, apresentar certidão com averbação;

d) título de eleitor;

e) certificado de reservista ou certificado de dispensa da incorporação (sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos);

f) comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o cargo;

g) comprovante recente, como titular, de conta corrente, individual, em banco conveniado com a Administração Pública Municipal;

h) comprovante de endereço;

i) cartão de vacina atualizado com as seguintes vacinas: febre amarela, tríplice viral (até 49 anos), dupla adulto e hepatite B (até 49 anos);

j) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);

k) carteira nacional de habilitação – CNH (depende das exigências do cargo);

l) protocolo do pedido de vacância/exoneração/rescisão do cargo anterior (se for servidor público ou empregado público da esfera Federal, Estadual, Municipal, do Distrito Federal, de Empresa Pública ou Economia Mista);

m) se o nomeado for Naturalizado ou Equiparado deverá:

1. apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou Equiparação;

2. informar a data de chegada ao Brasil e o País de origem;

3. solicitar certificado que outorga os mesmos direitos do brasileiro (para os de nacionalidade Portuguesa).

Art. 4º Fica facultada à Junta Médica Oficial do Município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do laudo médico.

Art. 5º O servidor nomeado para exercício de cargo de provimento efetivo, que apresentar documentação falsa ou omitir circunstâncias ou dados exigidos por ocasião do ingresso no Serviço Público Municipal, estará sujeito às penalidades legais.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 31 dias do mês de outubro de 2013.

Francisco Viana Cruz
Secretário de Planejamento e Gestão

Wanderson Ricardo Mendes
Diretor Geral de Recursos Humanos

PROCESSO: 2013052264

INTERESSADO: VANDERLEI DOS SANTOS SOUSA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MATRÍCULA: 258421
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO/DGRH/SEPLAG/ N° 2091/2013

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, no período de 01/11/2013 a 31/10/2016.

Ressaltamos ainda que na hipótese do(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos 05 dias do mês de novembro de 2013.

Wanderson Ricardo Mendes
Diretor Geral de Recursos Humanos
Port. Nº 618/2013, DOM Nº 860

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2013**

Processo nº. 2013040368. Órgão Interessado: Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos. Objeto: Registro de Preço visando à futura aquisição de materiais elétricos. Empresas Vencedoras: CLAUDETE CASOTTO - ME, CNPJ Nº 06.269.699/0001-76, Item: 04, Valor global R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), DENISE T. PETRY CAMEJO - ME, CNPJ Nº 02.997.059/0001-21, Item: 13, Valor global R\$ 1.638,40 (hum mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), ISOLUX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.229.307/0001-12, Itens: 01, 05 e 07 Valor global R\$ 16.810,00 (dezesesseis mil, oitocentos e dez reais), O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 10.638.290/0001-57, Itens: 06, 10, 11 e 12 Valor global R\$ 22.058,00 (vinte e dois mil e cinquenta e oito reais) Data da realização: 27/09/2013.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2013.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

Secretaria de Finanças**EDITAL DE COMUNICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS**

A Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, com base no art. 328 do Decreto nº 285, de 27 de dezembro de 2006, COMUNICA os contribuintes abaixo relacionados que estará encaminhando para execução judicial, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, os débitos indicados nas respectivas CDAMs, caso não haja regularização. A verificação dos débitos e providências para pagamento poderão ser feitas nas Agências de Atendimento da Secretaria de Finanças, localizadas na Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09 ou no Shopping da Cidadania em Taquaralto.

Nome/ Razão Social	CPF / CNPJ	Processo nº	Auto de Infração	Natureza
ALQUIMIA SCOTCH BAR LTDA	11.382.324/0001-58	2012027014	003013	MULTA-POSTURA
VALDELINO FLORENCIO BALESTRO	14.931.016/0001-22	2012031373	004028	MULTA-POSTURA
VALDELINO FLORENCIO BALESTRO	14.931.016/0001-22	2012031366	000849	MULTA-POSTURA
FELIX LUIZ DA SILVA E CIA LTDA	360.392.841-53	201018821	004262	MULTA-OBRA
D S COSTA E CIA LTDA	09.156.692/0002-17	2012029113	005508	MULTA-POSTURA
FRANCISCO DE ASSIS SALES	049.865.041-34	2012003065	002958	MULTA-POSTURA

BOLIVAN BATISTA FIALHO	039-807-291-41	2012025139	004551	MULTA-POSTURA
IVAN ROSA FARIA	318.572.722-34	2012027817	004366	MULTA-OBRA
JAILSON SALES BEZERRA	626.331.981-04	2012016362	004254	MULTA-POSTURA
RONNILDA RODRIGUES DE SOUSA	12.186.689/0001-70	2012009017	004014	MULTA-POSTURA
JOSIEL BARREIRA MOURA	10.420.233/0001-05	2012019274	003435	MULTA-POSTURA
LEILA ARAUJO LIMA FERREIRA	871.894.701-82	2012024408	004269	MULTA-OBRA
CHIRLENE ROCHA GLORIA	000.285.311-67	2012009092	002722	MULTA-POSTURA
WILDE VIEIRA ARAUJO	127.036.39/0001-12	2012022799	004362	MULTA-POSTURA
VALDEMIIR SILVA ALBUQUERQUE	001.666.041-27	2012021886	004553	MULTA-OBRA
ANDRE MASSARU MURAKAMI	908.445.729-34	2012019293	003330	MULTA-POSTURA
LUNALVA RODRIGUES DE SOUSA	546.959.291-04	2012010167	000272	MULTA-POSTURA
ROQUE MALACARNE VENTURINI	860.527.057-87	2012008990	003433	MULTA-OBRA
SEBASTIAO ANDRADE DE OLIVEIRA	212.697.181-34	2012024160	007162	MULTA-OBRA
J. A. B HOTELARIA E RECREAÇÃO LTDA	36.839.967/0001-09	2012008999	002975	MULTA-POSTURA
S. R. M COMERCIO LTDA	09.676.655/0001-59	2012045642	007110	MULTA-POSTURA
S. R. M COMERCIO LTDA	09.676.655/0001-59	2012045645	007109	MULTA-POSTURA
METARLURGICA CENTRAL LTDA	08.932.208/0001-50	2012029186	003791	MULTA-POSTURA
L. F. VARRONE E CIA LTDA	11.346.309/0001-54	2012029465	005544	MULTA-POSTURA
COELHO & BALDON LTDA - ME	09.620.917/0001-63	2012025095	005104	MULTA-POSTURA
NELSON FERREIRA DE MELO	309.658.611-04	2012002145	002715	MULTA-POSTURA
LACERRA AVILLA COM. VAREJ. DE	12.783.473/0001-91	2012029547	005521	MULTA-POSTURA
JHONATHAN CHAVES BARROS	005.681.841-65	2012021881	004264	MULTA-POSTURA
JHONATHAN CHAVES BARROS	005.681.841-65	2012015309	004251	MULTA-OBRA
JURACI ALVES DOS SANTOS	08.604.524/0001-01	2012012660	002496	MULTA-POSTURA
MARCOS LEITE DE OLIVEIRA	08.77.256/0001-11	2012011069	000021	MULTA-POSTURA
JUNIOR BRASÃO LOCADORA DE AUTOS LTDA	266.699.431-72	2012031241	003797	MULTA-OBRA
HAGATTA COM. DE PROD. OPTICOS LTDA-ME	381.751.693-20	2012029454	005529	MULTA-OBRA
THIAGO ALVES GOMES	004.055.811-81	2012028429	005455	MULTA-POSTURA
OTILIA MARQUES GONÇALVES-ME	11.735.44.0001-91	2012011148	002983	MULTA-POSTURA
LUCAS MARTINS MOREIRA NETO	499.247.531-00	2012009270	002966	MULTA-POSTURA
FRANCISCO RONES ELIAS DA SILVA	12.151.582/0001-96	2013000576	008038	MULTA-POSTURA
OLENDINA FRANCISCA PEREIRA	418.312.761-00	2012019779	003337	MULTA-OBRA
OLENDINA FRANCISCA PEREIRA	418.312.761-00	2012019777	003518	MULTA-OBRA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**PAUTA DE JULGAMENTO**

FAÇO PÚBLICO DE ORDEM DO CONSELHEIRO GLAUBER SANTANA AIRES, PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, QUE CONSTA NAS PAUTAS DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO NO DIA E HORÁRIO ABAIXO ESPECIFICADOS, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Dia e horário do julgamento:	07/11/2013 às 14:30h
Processos:	38801, 38802, 38804 e 38806 todos de 2011
Autos de Infração:	423, 424, 425 e 426 todos de 2011
Razão Social:	TEODORO E TEODORO LTDA.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

PAUTA DE JULGAMENTO

FAÇO PÚBLICO DE ORDEM DO CONSELHEIRO GLAUBER SANTANA AIRES, PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, QUE CONSTA NAS PAUTAS DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO NO DIA E HORÁRIO ABAIXO ESPECIFICADOS, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Dia e horário do julgamento:	07/11/2013 às 14:30h
Processo:	2009012257
Auto de Infração:	146/2009
Exigência tributária:	ISS
Razão Social:	DOIS TEMPOS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA-ME.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

**RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA
ACÓRDÃO Nº: 143/2013**

PROCESSO: 2007-10226

RECORRENTE: COCENO CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: Recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. Em sessão plenária de julgamento de segunda

instância o Contribuinte devidamente intimado enviou como procurador, o Sr. Carlos Fernando Marques de Almeida, na sessão de julgamento realizada em 24/09/2013, informando que a RECORRENTE vai efetuar o recolhimento do valor do Auto de Infração. Auto de Infração 138-2007 referente ao exercício de 2006, no valor originário de R\$ 2.150,50 (dois mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos). O Julgador Singular após apreciação negou provimento ao recurso e conclui pela confirmação do auto de infração. A Representante da Fazenda entende que deve manter a sentença de 1ª instância na íntegra. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Processo n.º 2007-10226, que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. O Auto foi lavrado em desfavor da Empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA. Acordam os Conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela manutenção do Auto de Infração 138-2007 no valor originário de R\$ 2.150,50 (dois mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Palmas TO, 05 de novembro de 2013.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Membro Julgador Suplente

ACÓRDÃO Nº: 144/2013

PROCESSO: 2009-3189
RECORRENTE: EDUCON SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal
ASSUNTO: Recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
EMENTA: Processo administrativo que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o Contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 01/10/2013. Auto de Infração 021-01-2009 referente ao exercício de 2008, no valor originário de R\$ 5.926,80 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). O Julgador Singular após apreciação observa que no mês de setembro há uma diferença a ser paga, como também diferença da multa nos meses de outubro, novembro e dezembro. O Representante da Fazenda identifica o recolhimento das diferenças acima solicitando o cancelamento do auto. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração acima mencionado.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Processo n.º 2009-3189, que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. O Auto foi lavrado em desfavor da Empresa EDUCON SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA. Acordam os Conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo cancelamento do Auto de Infração 021-01-2009 no valor originário de R\$ 5.926,80 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Palmas TO, 05 de novembro de 2013.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Membro Julgador Suplente

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 118/2013, de 05 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 011177/2013, objeto do CONTRATO nº 154/2013, firmado com a Empresa, RODEG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.859.782/0001-29.

SERVIDORES		CREA	MATRICULA
TITULAR	Joaquim José de Oliveira Júnior	7808-2/D-TO	15592-1
SUPLENTE	José Orlando Bezerra Lima Júnior	205108/D-TO	413011416

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados se do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à assinatura do contrato.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 dias do mês de novembro de 2013.

Marcílio Ávila
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1560, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de bens de capital, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº do Processo	Valor do Repasse de Capital
01	ACE – ETI VINÍCIUS DE MORAES	2013000398	R\$ 1.550,00
TOTAL			R\$ 1.550,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte: 003040361Ficha: 20132063.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e treze.

ANDRÉ LUIZ VITRAL COSTA
Secretário Executivo da Educação

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS
Secretária Municipal da Educação

Secretaria da Saúde

PORTARIA/Nº 588 /2013-RH, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; e em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo Nº 2013010364,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 467/2011 – RH, de 23 de dezembro de 2011, na parte em que concede Promoção ao servidor Amarildo Honório Ferreira ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional 14.045-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 05 dias do mês de setembro de 2013.

NICOLAU CARVALHO ESTEVES
Secretário Municipal da Saúde

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/Nº 589 /2013-RH, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas

atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; e em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo Nº 2013010364,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO ao servidor Amarildo Honório Ferreira ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional 14.045-1, no Nível “II”, Referência “G”, a partir de 29/02/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 05 dias do mês de setembro de 2013.

NICOLAU CARVALHO ESTEVES
Secretário Municipal da Saúde

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/Nº591 /2013-RH, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; e em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo Nº 2013043293,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO Funcional a Servidora Veranilce Rodrigues da Silva ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional 28.906-2, no Nível “I”, Referência “F”, a partir de 19/06/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 06 dias do mês de setembro de 2013.

NICOLAU CARVALHO ESTEVES
Secretário Municipal da Saúde

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/Nº747 /2013-RH, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; e em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo Nº 2013046286,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 235/2012 – RH, de 18 de junho de 2012, na parte em que concede Progressão Funcional ao servidor Ricardo Milhomem Costa ocupante do Cargo de Biomédico, matrícula funcional 25.953-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, ao 01 dia do mês de outubro de 2013.

NICOLAU CARVALHO ESTEVES
Secretário Municipal da Saúde

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/Nº 748 /2013-RH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; e em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo Nº 2013046286,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO ao servidor Ricardo Milhomem Costa ocupante do cargo de Biomédico, matrícula funcional 25.953-1, no Nível "II", Referência "C", a partir de 03/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

NICOLAU CARVALHO ESTEVES
Secretário Municipal da Saúde

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/Nº 766 /2013-RH, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; e em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo Nº 2013047114,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 350/2013 – RH, de 24 de junho de 2013, na parte em que concede Progressão Funcional ao servidor Suely Pereira Duarte ocupante do Cargo de Odontólogo, matrícula funcional 17.574-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

NICOLAU CARVALHO ESTEVES
Secretário Municipal da Saúde

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/Nº 814 /2013-RH, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; e em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo Nº 2013010367,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO ao servidor João Welson Pereira de Almeida ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços em Saúde, matrícula funcional 16.221-1, no Nível "II", Referência "G", a partir de 07/07/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 23 dias do mês de outubro de 2013.

NICOLAU CARVALHO ESTEVES
Secretário Municipal da Saúde

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 851 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Erica Crisney Martins Costa, ocupante do cargo contratual de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413.009.674, para exercer função de Coordenadora de Enfermagem do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas – CAPS AD III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 28/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA TOCANTINS VIGILANCIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 28/2011, que tem por objeto a prestação dos serviços especializados em vigilância armada, nas dependências das Unidades de Pronto Atendimento Sul e Norte e Caps-ad e Caps II, no Município de Palmas.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado acréscimo total/ano de R\$ 44.493,20 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos), com valor mensal de R\$ 3.707,77 (três mil setecentos e sete reais e setenta e sete centavos), referente à inclusão de 01 (um) vigilante no CAPS II, a partir de 1º de novembro de 2013.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo n.º

11553/2010(Volumes I ao VIII), observados os ditames da lei nº 8.666/93, modalidade de licitações: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: Elemento de Despesas: 33.90.39, Vinculo: 004100199, Programa de Trabalho:10.302.0061-2520.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº. 108/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: LOCOEL – LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de um Grupo Gerador com Automação e de no mínimo 55 KVA com 3 fases de potência, motor MWM 6 CC, conforme especificações constantes do Edital Convocatório.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.

VALOR DO CONTRATO: valor global do contrato é de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

BASE LEGAL: o presente Contrato decorre do Processo nº 2013025714, observados os ditames da Lei nº 8.425/1991 com alterações trazidas pelas Leis nº 12.112/2009 e 12.744/2012, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.

RECURSOS: Dotação Orçamentária: 10.302.0061.2521; Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte 041000199, tudo constante da Nota de Empenho nº 10528/2013.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL Nº. 112/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Oxigênio Medicinal, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 033/2013, Ata de Registro de Preços nº 026/2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$: 233.360,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.078/1990 e Processo nº 2013004504.

RECURSOS: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.302.0061.2521; 10.302.0061.2020 e 10.301.0059.2328, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte 041000199.

Secretaria da Habitação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 179/2012

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: IZABEL MOTA SILVA ARAÚJO

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 179/2012.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012013463 E LEI Nº 8.666/93.

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA/GAB/SAGRI Nº 028 de 05 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelo artigo 40 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores abaixo do encargo de Fiscal e suplente do contrato referente ao Processo nº 44.718/2013, objeto da dispensa de licitação conforme Portaria nº 018 – referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de escavadeira hidráulica e caminhão pipa, firmado com a empresa: PHA Empreendimentos e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 14.619.014/0001-00.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Roberto Cunha Carvalho	15.4891
SUPLENTE	Luiz da Silva Machado Neto	17.1521

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 05 dias do mês de novembro de 2013.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

PORTARIA/GAB/SAGRI Nº 029 de 05 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do contrato referente ao Processo nº 44.718/2013, objeto da dispensa de licitação conforme Portaria nº 018 – referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de escavadeira hidráulica e caminhão pipa, firmado com a empresa: PHA Empreendimentos e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 14.619.014/0001-00.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Roberto Campos Pinto	15.3941
SUPLENTE	Jaime de Souza Benevides Júnior	13.1271

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 05 dias do mês de novembro de 2013.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte

PORTARIA N.º 055/2013 - GAB/SAMOT.

Dispõe sobre designação de Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o decreto de 8 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edilson Dias Cruz Amorim, matrícula nº 262741, para responder interinamente pelo cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais, a partir de 25 de outubro de 2013, passando o servidor a responder pelo cargo.

Art. 2º O Servidor ora designado fica autorizado a assinar documentos inerentes à função e promover os devidos encaminhamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte.

PORTARIA N.º 057/2013 - GAB/SAMOT.

Dispõe sobre designação de Diretora de Circulação Urbana Sustentável.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o decreto de 8 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Joseísa Martins Vieira Furtado matrícula nº 256771, para responder interinamente pelo cargo de Diretora de Circulação Urbana Sustentável, a partir de 25 de outubro de 2013, passando o servidor a responder pelo cargo.

Art. 2º O Servidor ora designado fica autorizado a assinar documentos inerentes à função e promover os devidos encaminhamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS